



Boletim Negociações Coletivas – Novembro/2023

O presente Boletim tem como objetivo divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas até a data de 07/12/2023 no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador do Ministério do Trabalho, com vigência inicial dos instrumentos coletivos em 1º de novembro de 2023.

O Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador foi implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

A [Instrução Normativa SRT nº 16, de 15/10/2013](#), prevê que os requerimentos de registro de convenções, dos acordos coletivos de trabalho, dos acordos coletivos de trabalho específicos e respectivos termos aditivos deverão ser efetuados por meio do Sistema Mediador.

A Cartilha do Mediador pode ser acessada no seguinte “link”:

http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812D5CA2D3012D6166E1BA1840/cartilha_mediador02.pdf

O presente Boletim também contém informações sobre negociações coletivas envolvendo os seguintes benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, plano de saúde, plano odontológico, lanches (na empresa), auxílio-morte/funeral, auxílio/convênio farmácia, seguro de vida (e acidentes pessoais), auxílio-creche (ou creche), auxílio-educação/escolar e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR).

Também são disponibilizadas informações sobre adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP (ou Núcleo Intersindical) e quitação anual das obrigações trabalhistas.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem para o correio eletrônico cas@findes.org.br.

1 – Informações preliminares:

Na análise dos dados coletados, nas convenções coletivas de trabalho, com início de vigência em 1º/11/2023, constatou-se o seguinte:

- A maioria dos instrumentos coletivos analisados referem-se ao comércio **(55,14%)**.
- A expressiva maioria dos instrumentos coletivos foram ajustados para o período de vigência de um ano **(74,38%)**.

- Em novembro, **88,88%** dos instrumentos coletivos que concederam reajuste salarial no percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores, de **4,14%**, são do comércio.
- A maioria dos instrumentos coletivos analisados (**55,14%**) concederam reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores, de **4,14%**.
- Em novembro foi identificado o menor percentual de concessão do benefício vale-refeição (**6,41%**) em relação aos últimos doze meses.
- Em novembro, o maior valor do benefício cesta básica (**R\$ 180,00**) foi o menor dos últimos doze meses.
- Em novembro, o menor valor do benefício cesta básica (**R\$ 58,00**) foi o menor dos últimos doze meses.
- Em novembro, o valor médio do benefício cesta básica (**R\$ 126,63**) foi o menor dos últimos doze meses.
- Em novembro foi identificado o menor percentual de concessão do benefício lanche (**1,28%**).
- Em novembro foi identificado o maior percentual de concessão do benefício auxílio-educação/escolar dos últimos doze meses (**19,23%**).
- Em novembro foi identificado o menor percentual de adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical] dos últimos doze meses (**3,84%**).

2 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:

- **78** convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos.

Destas:

- **26** convenções coletivas de trabalho são da indústria **(33,33%)**.
- **43** convenções coletivas de trabalho são do comércio **(55,14%)**.
- **07** convenções coletivas de trabalho são da prestação de serviços **(8,97%)**.
- **02** convenções coletivas de trabalho são de outros setores produtivos **(2,56%)**.

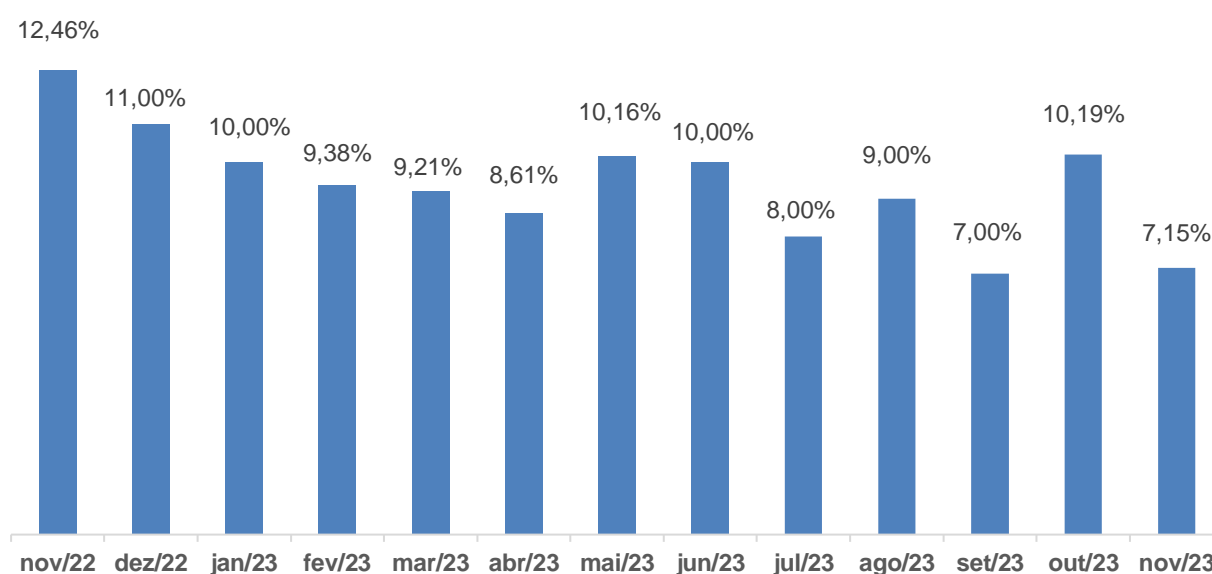
3 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:

- Período de vigência de 01/11/2023 a 31/10/2024 – Quantidade de instrumentos (com um ano de vigência): **58** convenções coletivas de trabalho **(74,38%)**.
- Período de vigência de 01/11/2023 a 31/10/2025 – Quantidade de instrumentos (com dois anos de vigência): **14** convenções coletivas de trabalho **(17,94%)**.
- Período de vigência de 01/11/2023 a 30/10/2024 – Quantidade de instrumentos (com praticamente um ano de vigência): **04** convenções coletivas de trabalho **(5,12%)**.
- Período de vigência de 01/11/2023 a 16/11/2024 – Quantidade de instrumentos (com um pouco mais de um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,28%)**.
- Período de vigência de 01/11/2023 a 29/02/2024 – Quantidade de instrumentos (com três meses de vigência): **01** convenções coletivas de trabalho **(1,28%)**.

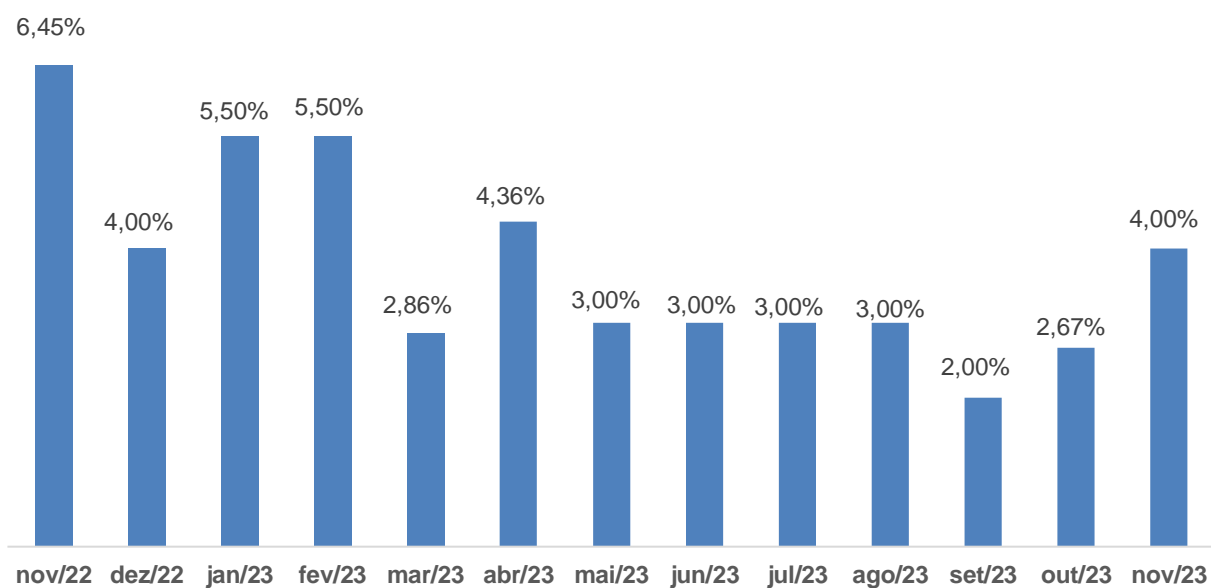
4 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **7,15%**, para os trabalhadores da indústria de alimentos e bebidas de vários Municípios de Pernambuco, e para os trabalhadores das indústrias de laticínios e derivados de Pernambuco.
- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **4%**, para empregados do comércio dos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim/ES e Teresópolis/RJ.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **4,75%**.

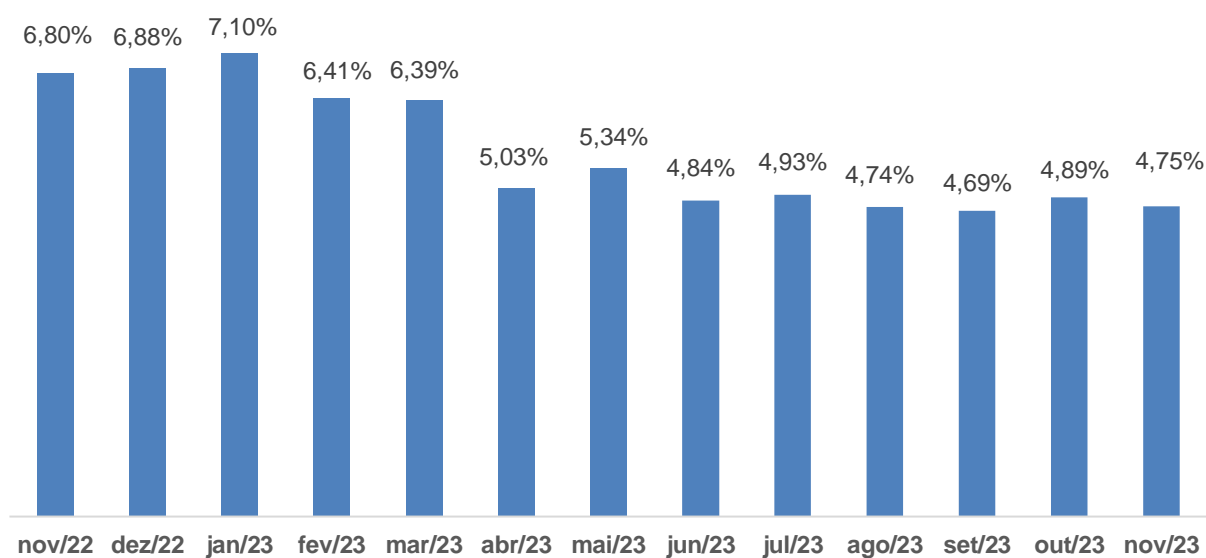
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Maior reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Menor reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual médio dos reajustes salariais concedidos



Percentual médio dos reajustes salariais concedidos por ramo de atividade:

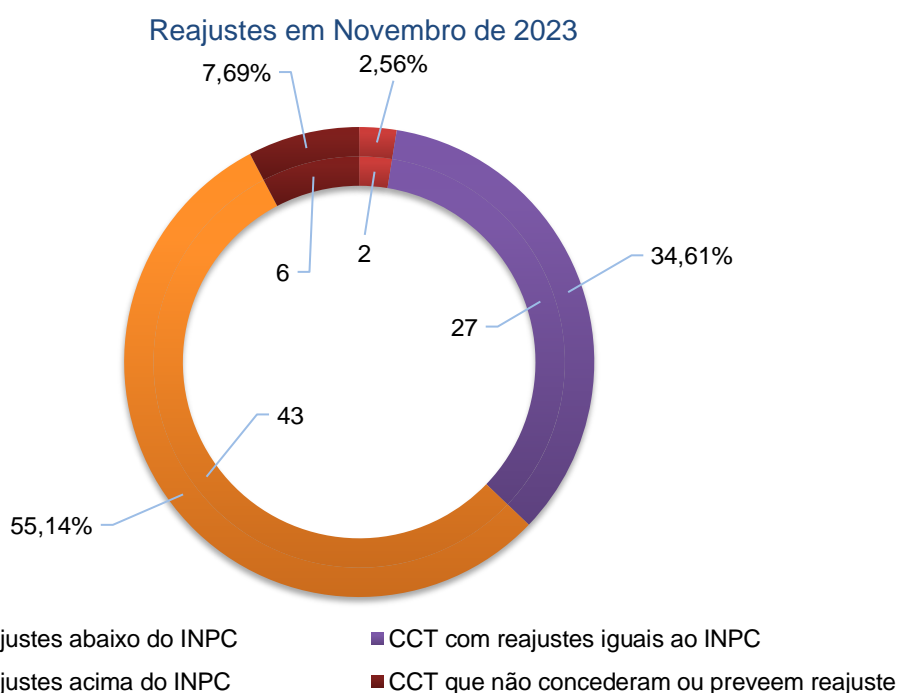
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados da **indústria: 5,14%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados do **comércio: 4,34%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados de **serviços: 5,47%**.
- Percentual de reajuste salarial concedido aos empregados de **outros ramos: 4,64%**.

Percentual médio dos reajustes salariais concedidos por ramo de atividade



Dos instrumentos coletivos analisados:

- **27** convenções coletivas de trabalho (**34,61%**) concederam reajuste salarial de **4,14%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **43** convenções coletivas de trabalho (**55,14%**) concederam reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **02** convenções coletivas de trabalho (**2,56%**) concederam reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **06** convenções coletivas de trabalho (**7,69%**) não concederam ou preveem reajuste salarial.
- **0** convenção coletiva de trabalho (**0%**) prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.



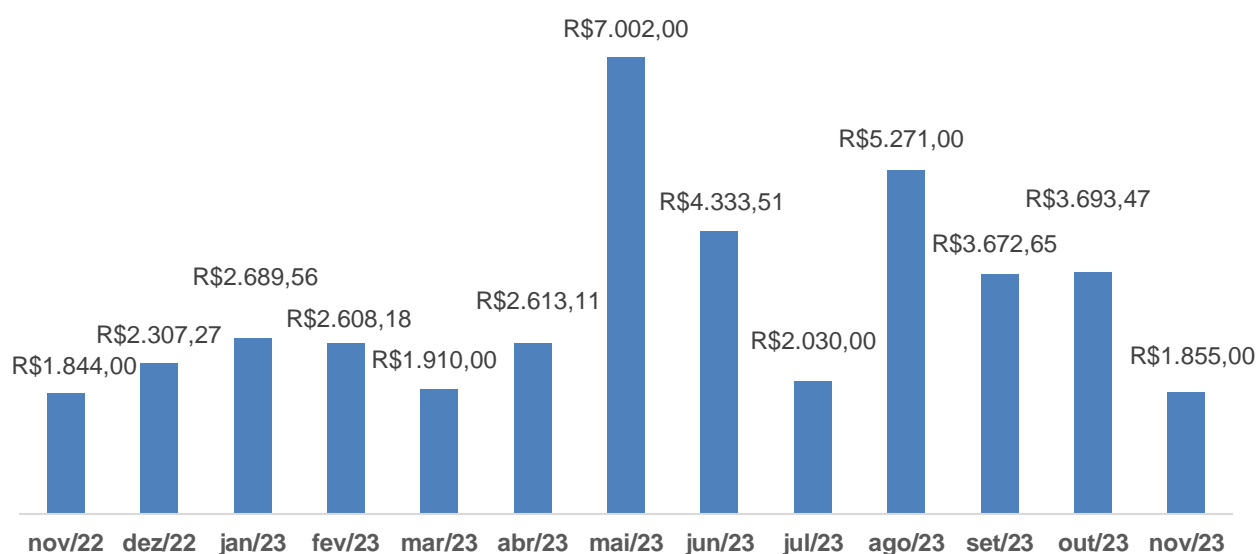
5 – Quanto ao valor do piso salarial:

- Maior piso salarial concedido: **R\$ 1.855,00**, para os trabalhadores da indústria de joalheria e lapidação de pedras preciosas e semipreciosas etc. de vários Municípios do Rio Grande do Sul.
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.325,00**, para trabalhadores do comércio de alguns Municípios de Pernambuco.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.619,16**.

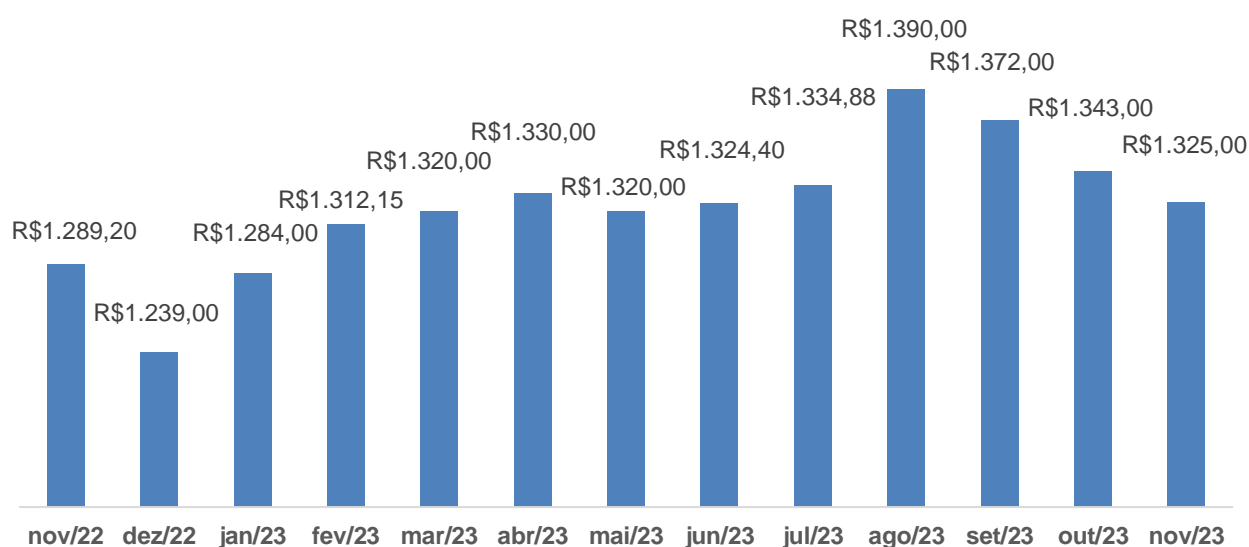
Importante

Foi levado em consideração o menor valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem função profissional, sendo desconsiderado o valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem a função de auxiliares e ajudantes, bem como os com contrato de experiência.

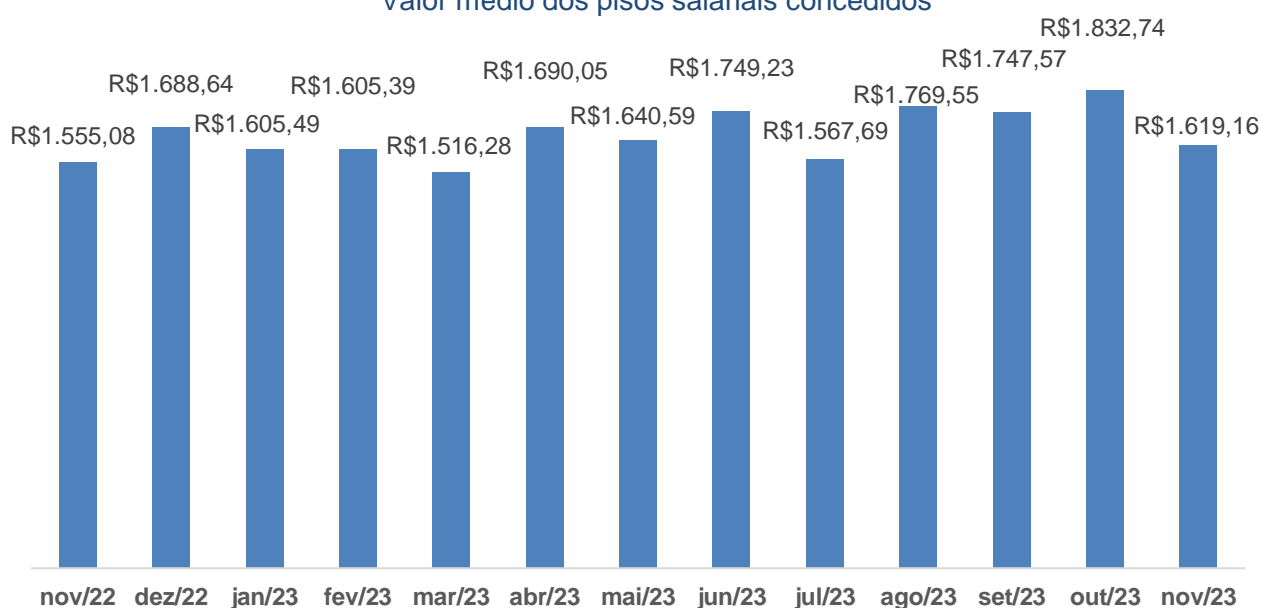
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Maior piso salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Menor piso salarial concedido



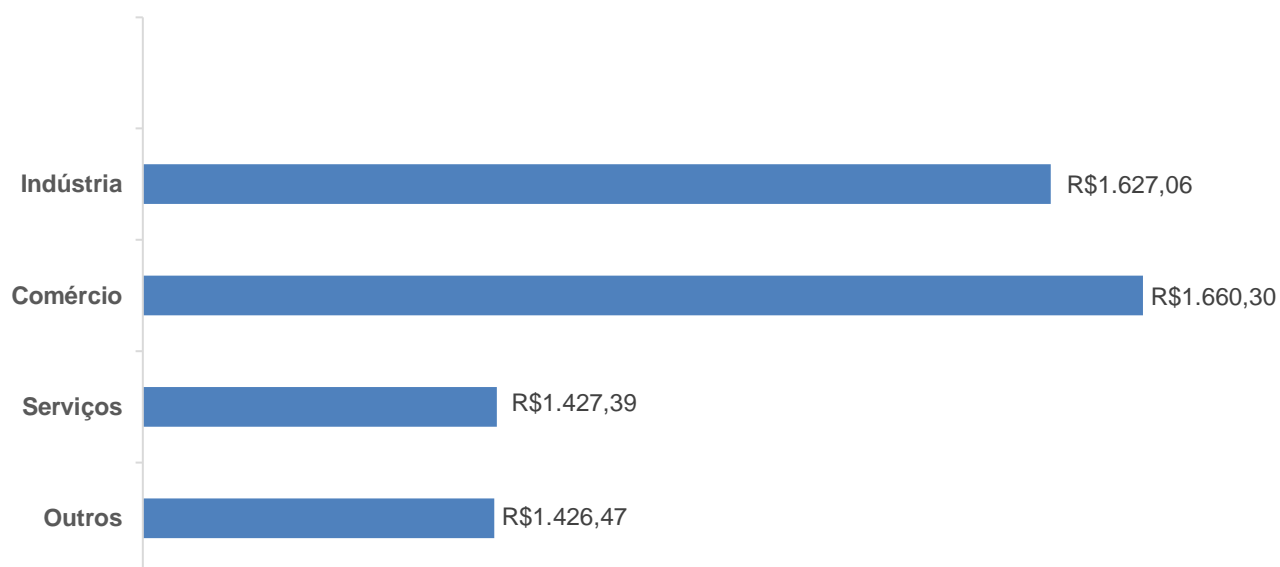
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Valor médio dos pisos salariais concedidos



Valor médio dos pisos salariais concedidos por ramo de atividade:

- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados da **indústria**: **R\$1.627,06.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados do **comércio**: **R\$1.660,30.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de **serviços**: **R\$1.427,39.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de **outros ramos**: **R\$1.426,47.**

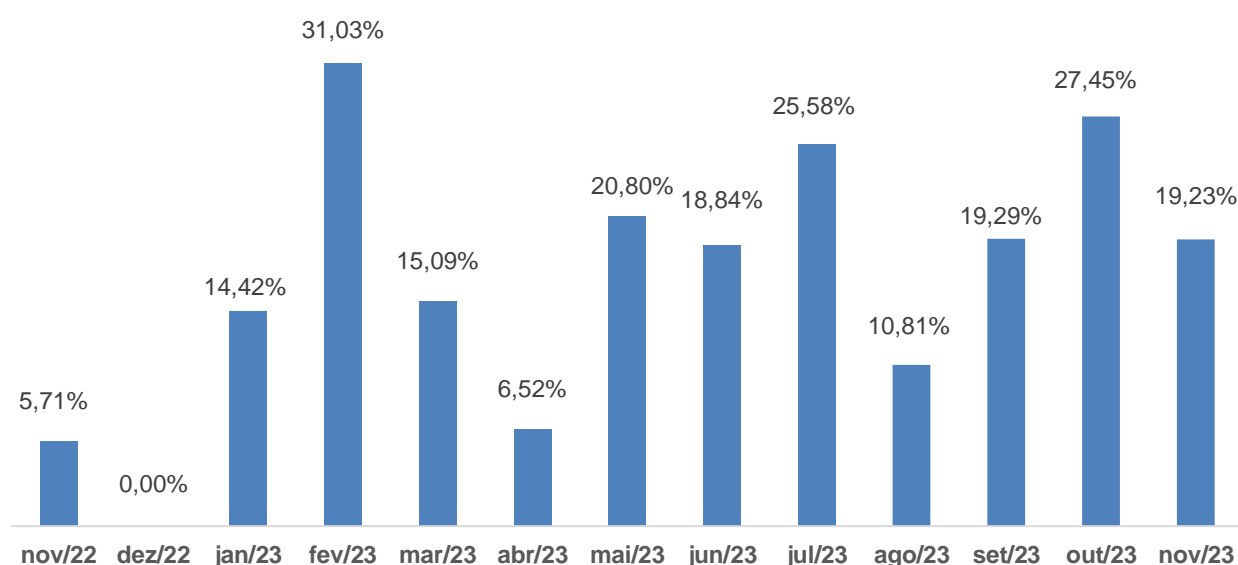
Valor médio dos pisos salariais concedidos por ramo de atividade



6 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

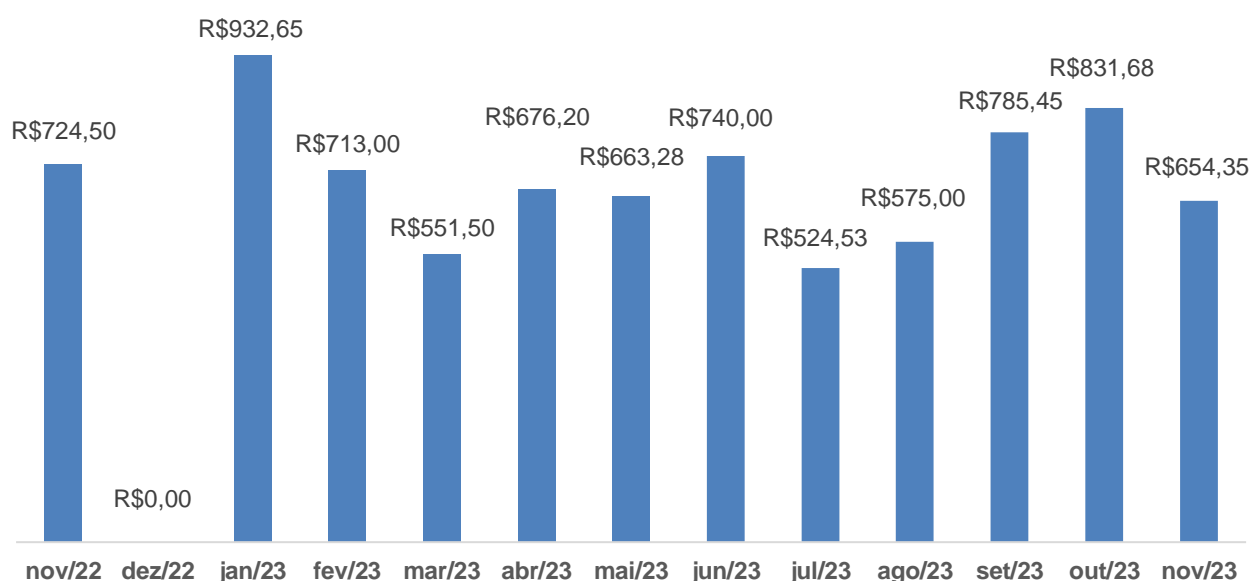
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **15 (19,23%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-alimentação é concedido de forma alternativa ao benefício vale-refeição ou cesta básica: **06 (7,69%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **02 (2,56%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **55 (70,52%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual de concessão obrigatória do benefício vale-alimentação

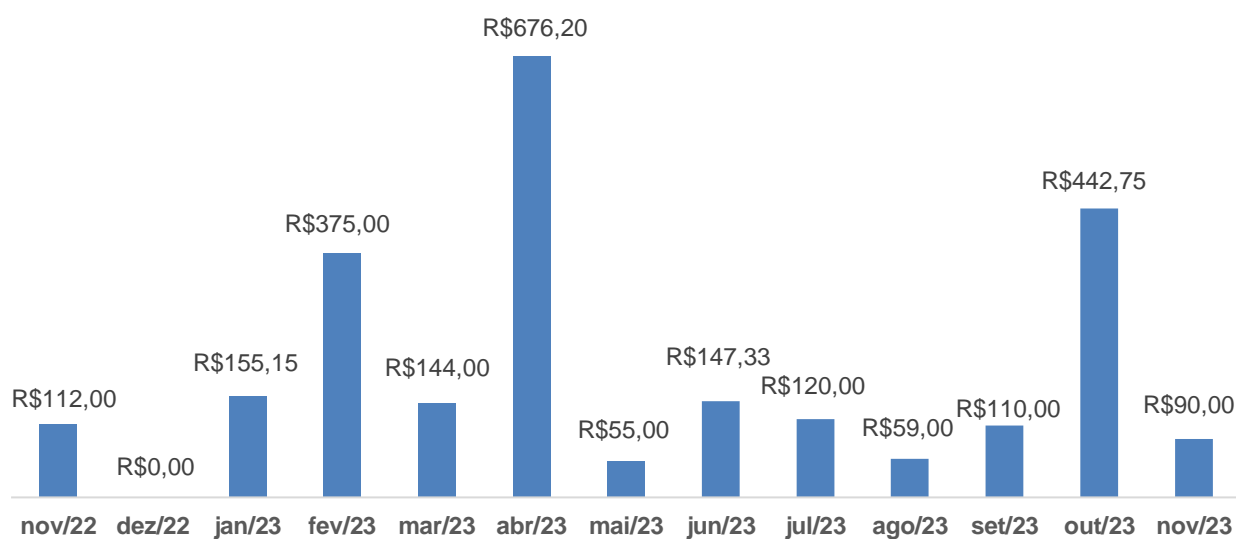


- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **05 (33,33%)**, de 15 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **10 (66,67%)**, de 15 instrumento coletivo.
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 654,35**, o que corresponde a **37,59%** do valor do piso salarial dos empregados das indústrias de transformação e beneficiamento de plásticos, espuma etc. de alguns Municípios do Rio Grande do Sul.
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 90,00**, o que corresponde a **6,79%** do valor do piso salarial dos empregados do comércio de peças e serviços para veículos e ciclomotores etc. de alguns Municípios de Pernambuco.
- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 420,79**.

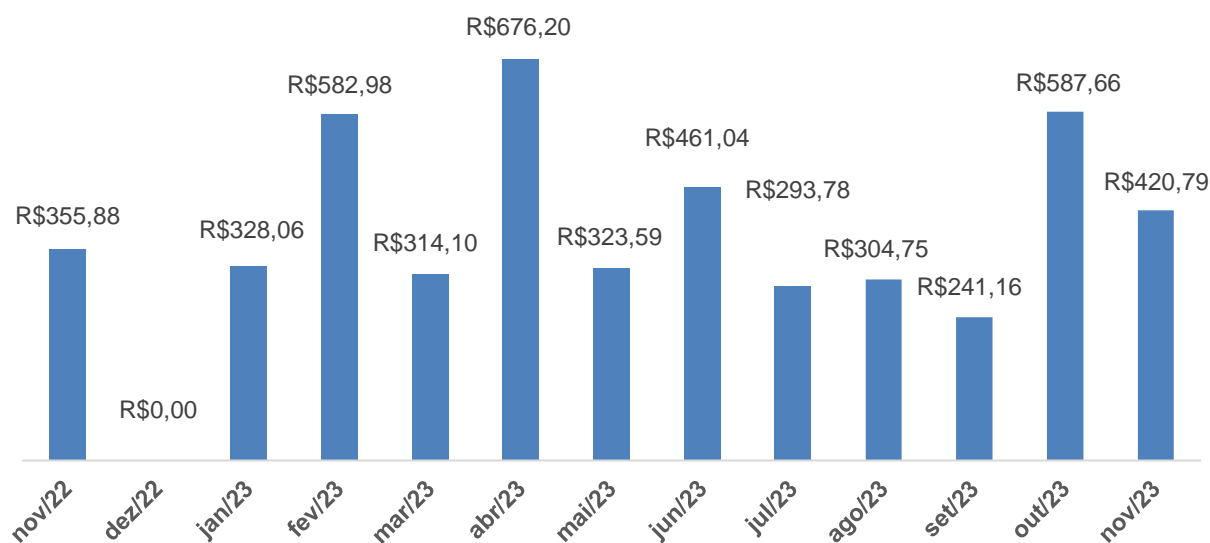
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Maior valor do benefício vale-alimentação



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Menor valor do benefício vale-alimentação



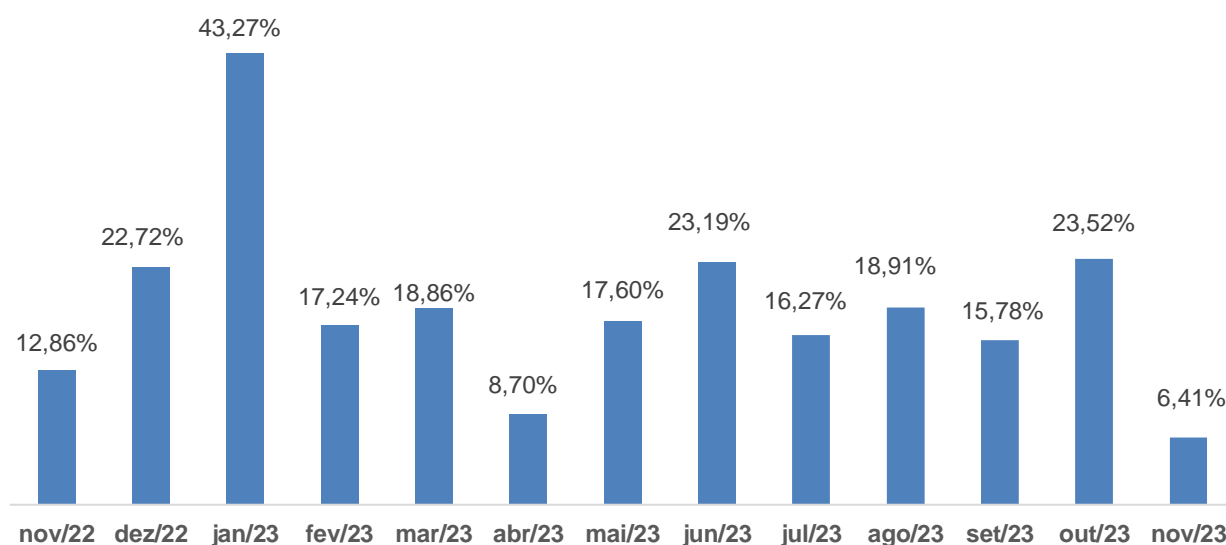
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Valor médio do benefício vale-alimentação



7 – Quanto ao benefício vale-refeição:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **05 (6,41%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-refeição é concedido de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou cesta básica: **04 (5,12%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **69 (88,47%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual de concessão obrigatória do benefício vale-refeição

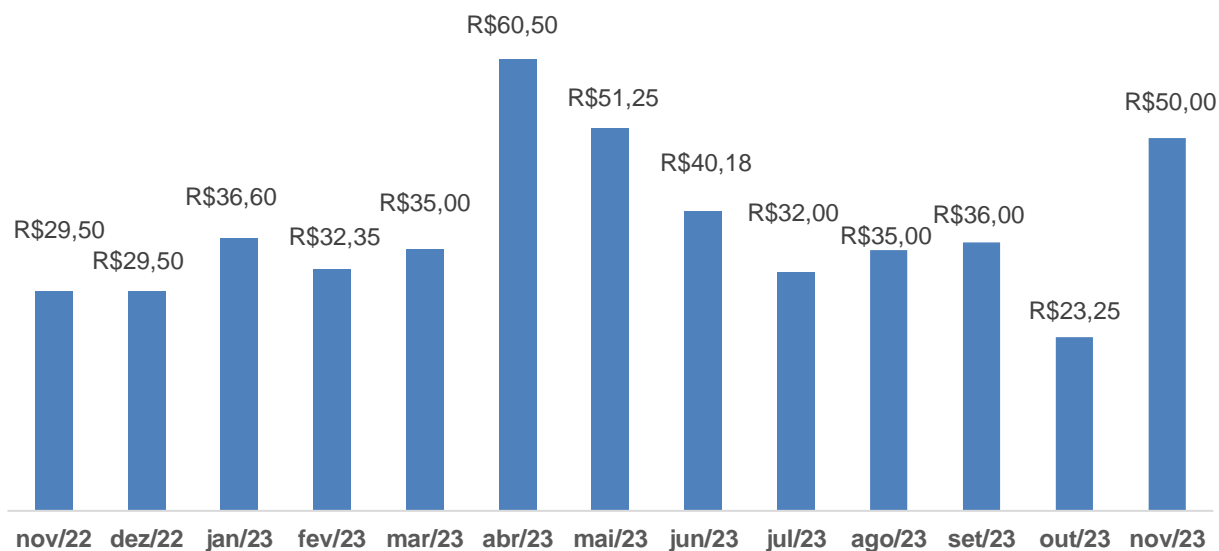


- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **02 (40%)**, de 05 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **03 (60%)**, de 05 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício vale-refeição: **R\$ 50,00** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **80,25%** do valor do piso salarial dos trabalhadores de cooperativas de crédito de Minas Gerais.
- Menor valor do benefício vale-refeição: **R\$ 12,07** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **20,10%** do valor do piso salarial dos trabalhadores das indústrias de sabão e velas de Pernambuco.
- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 23,29**.

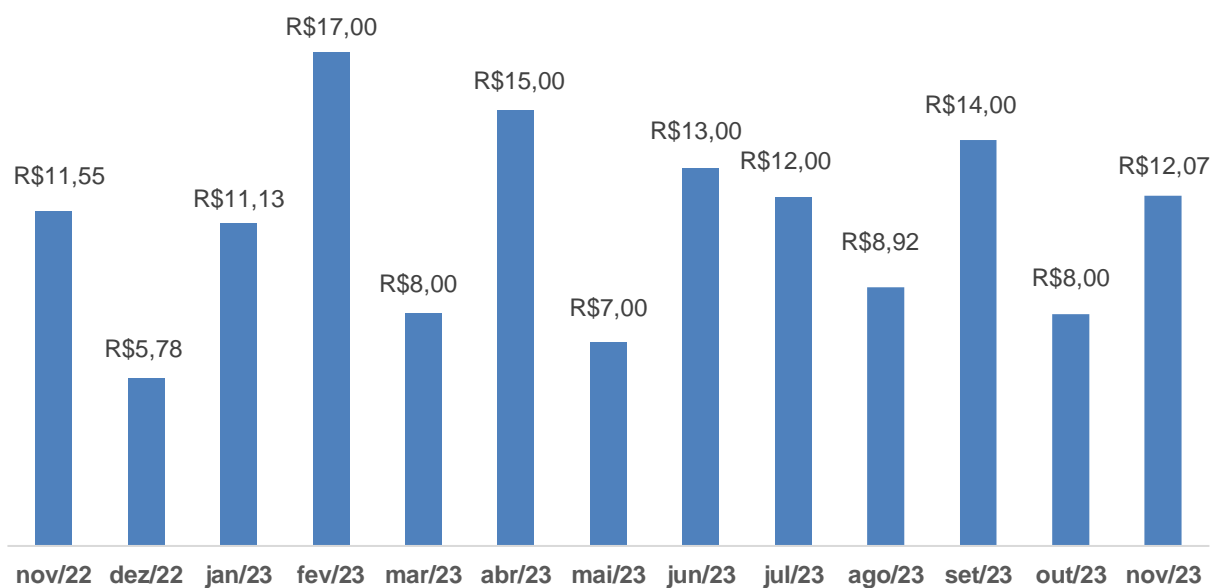
Observação

No cálculo do percentual do valor do benefício sobre o piso salarial foi levada em consideração a média de 23 dias úteis no mês. Assim, por exemplo, se o benefício vale-refeição é de R\$ 10,00 por cada dia de trabalho, o valor mensal será de R\$ 230,00. Se o valor do piso salarial é de R\$ 2.000,00, o percentual do benefício será de 11,50%.

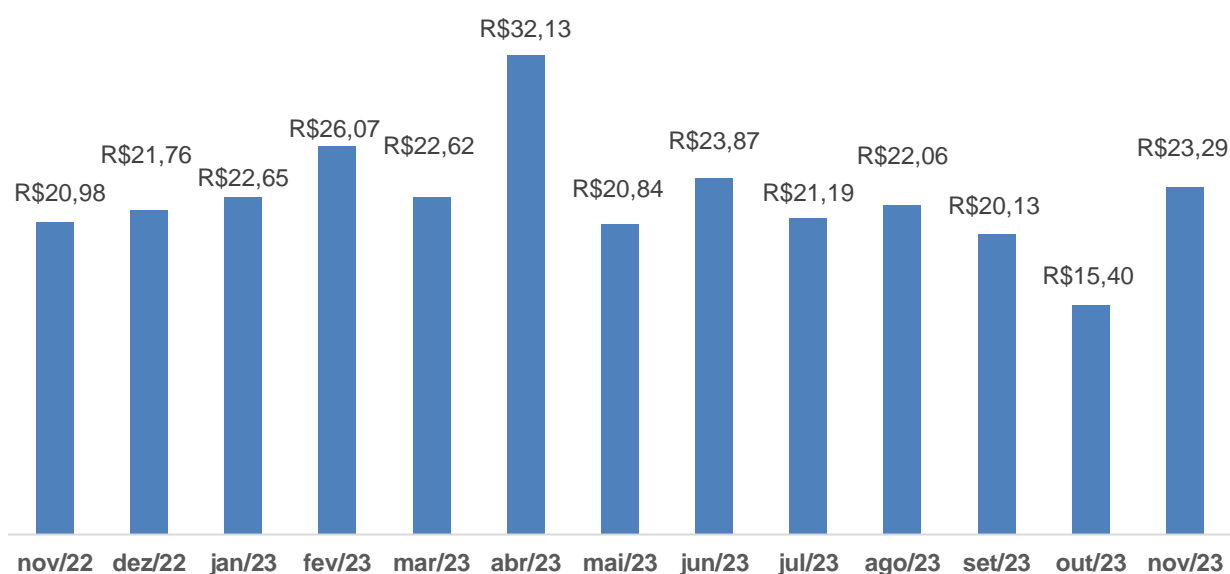
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Maior valor do benefício vale-refeição



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Menor valor do benefício vale-refeição



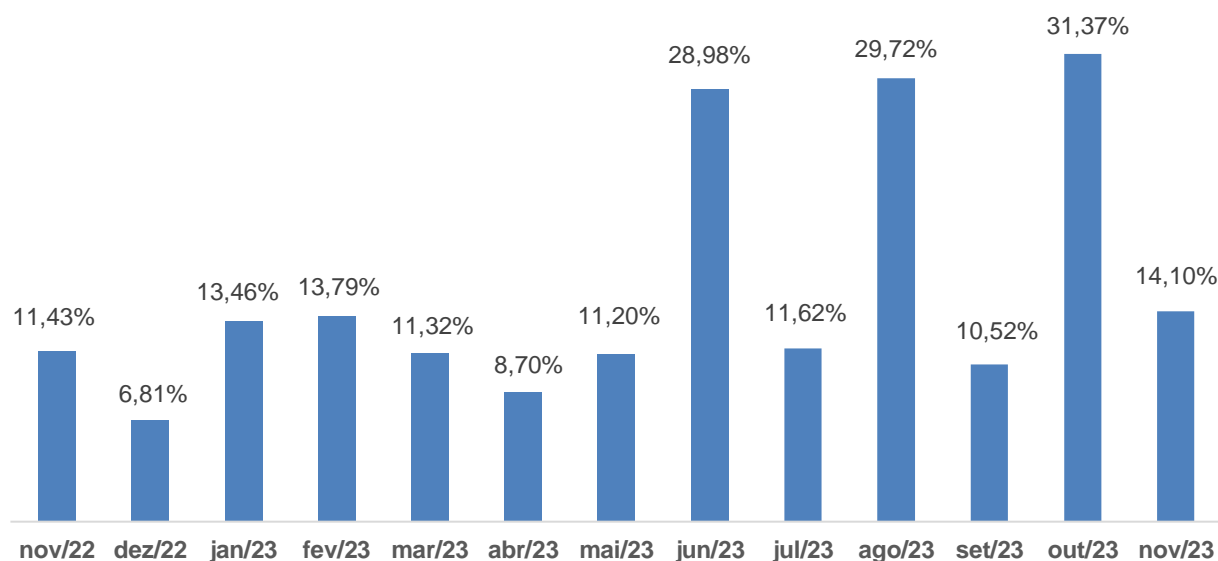
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Valor médio do benefício vale-refeição



8 – Quanto ao benefício cesta básica:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **11 (14,10%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que a cesta básica é concedida de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou vale-refeição: **03 (3,84%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício cesta básica é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **64 (82,06%)**.

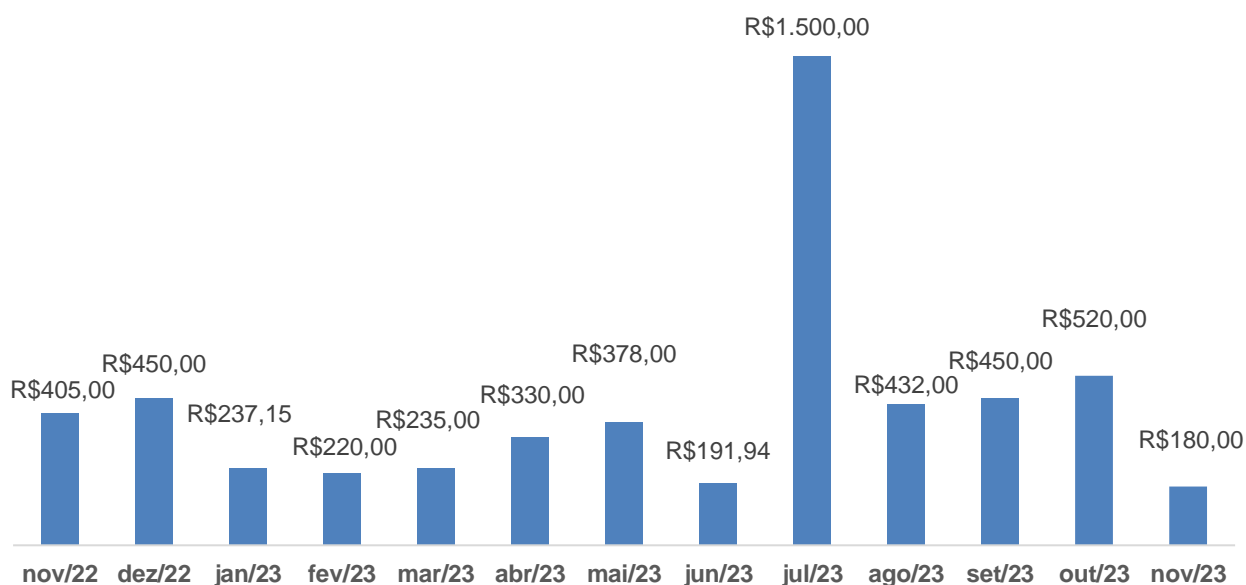
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Percentual de concessão obrigatória do benefício cesta básica



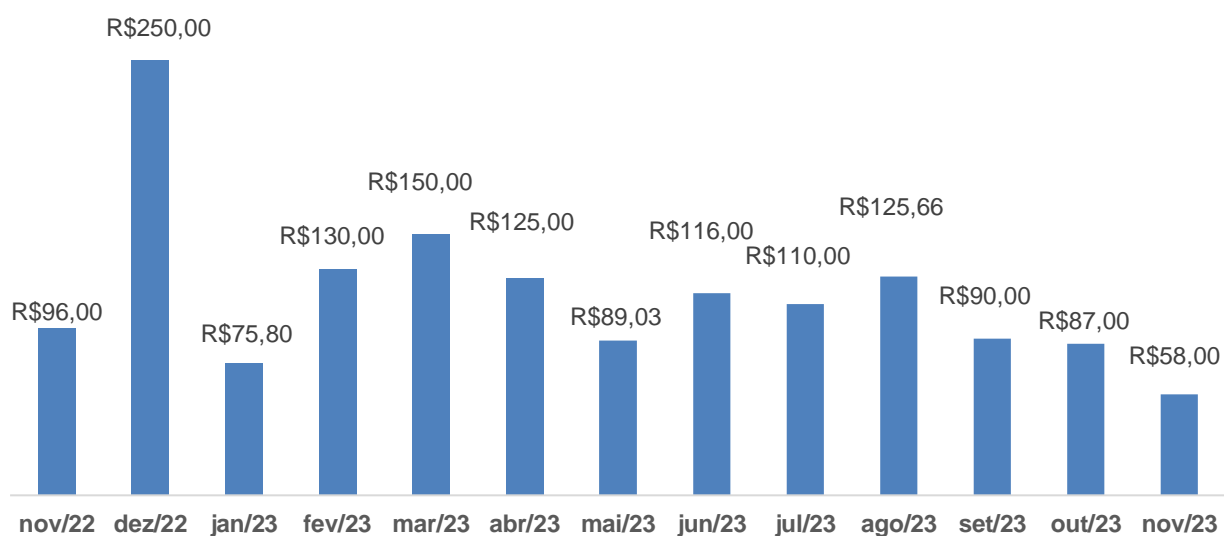
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **07 (63,64%)**, de 11 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **01 (9,09%)**, de 11 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregado: **03 (27,27%)**, de 11 instrumentos coletivos.

- Maior valor do benefício cesta básica: **R\$ 180,00**, o que corresponde a **10%** e **9,99%** do valor do piso salarial dos empregados de indústrias de papel, papelão e cortiça de vários Municípios de Santa Catarina.
- Menor valor do benefício cesta básica: **R\$ 58,00**, o que corresponde a **6,26%** do valor do piso salarial dos trabalhadores de condomínios residenciais e comerciais do Município de Fortaleza/CE.
- Valor médio do benefício cesta básica: **R\$ 126,63**.

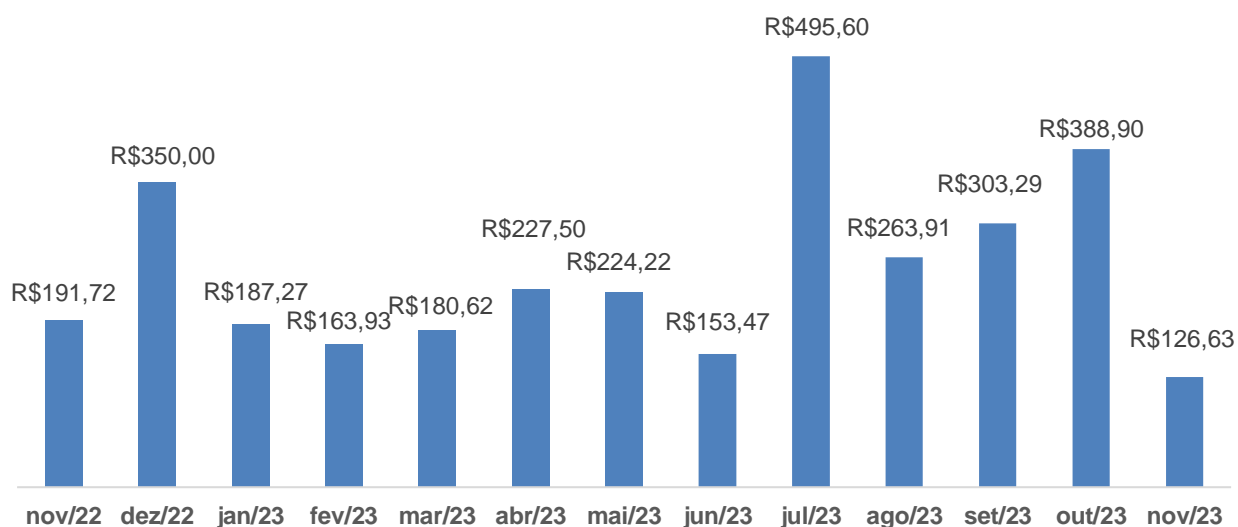
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Maior valor do benefício cesta básica



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Menor valor do benefício cesta básica



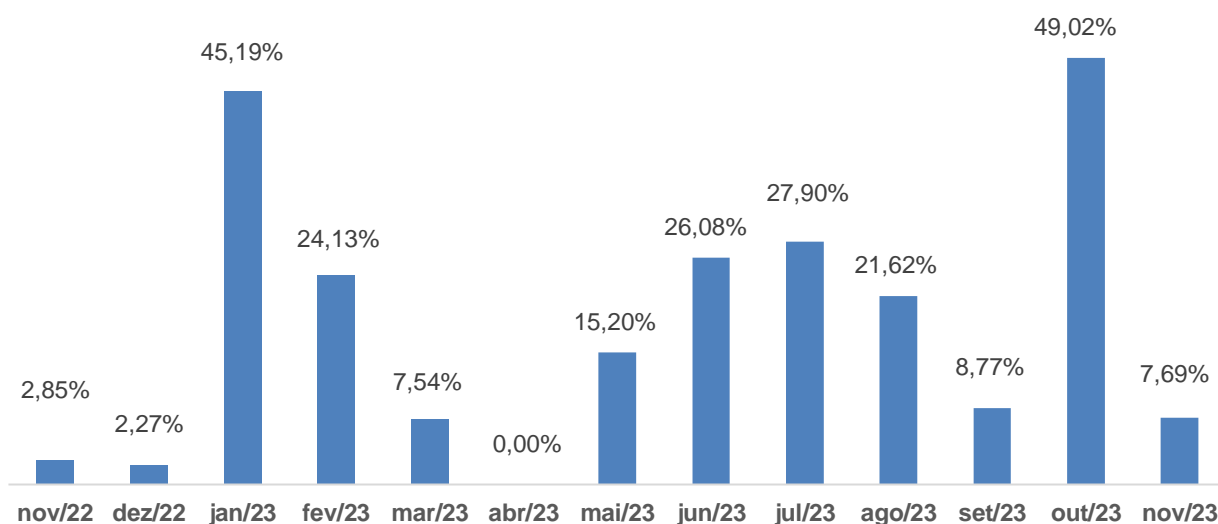
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Valor médio do benefício cesta básica



9 – Quanto ao benefício plano de saúde:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano de saúde: **06 (7,69%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano de saúde: **01 (1,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano de saúde: **71 (91,03%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **02 (33,33%)**, de 06 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **04 (66,67%)**, de 06 instrumentos coletivos.

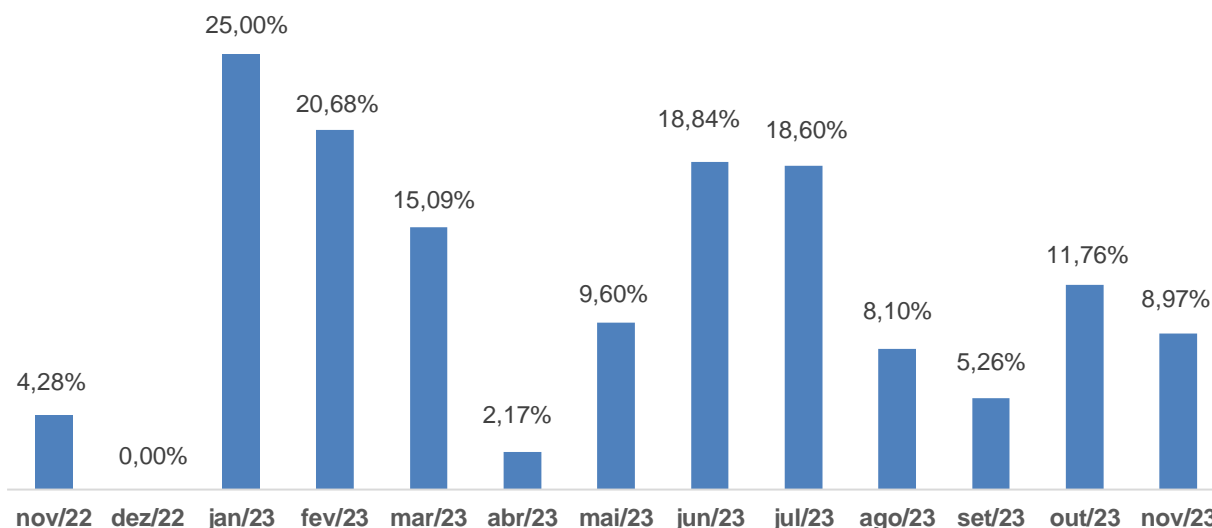
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Percentual de concessão obrigatória do benefício plano de saúde



10 – Quanto ao benefício plano odontológico:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano odontológico: **07 (8,97%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano odontológico: **01 (1,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano odontológico: **70 (89,75%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **06 (85,72%)** de 07 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano odontológico será exclusivamente do empregado: **01 (14,28%)** de 07 instrumento coletivo.

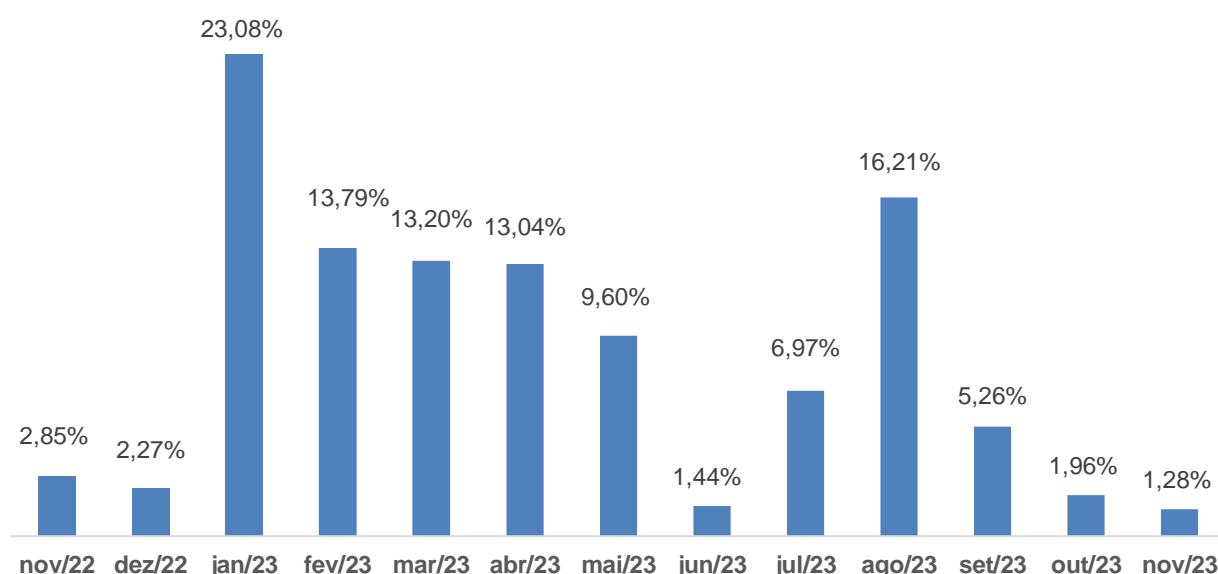
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual de concessão obrigatória do benefício plano odontológico



11 – Quanto ao benefício lanches (na empresa):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício lanches (na empresa): **01 (1,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de horas extras: **34 (43,59%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de trabalho noturno: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício lanches (na empresa): **03 (3,84%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa): **40 (51,29%)**.

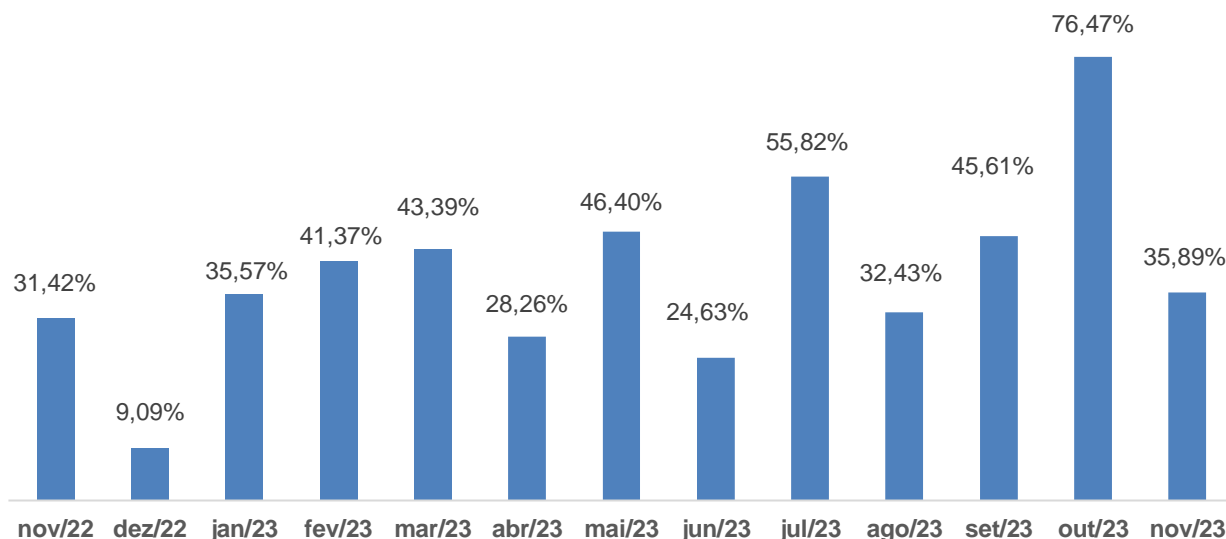
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Percentual de concessão obrigatória do benefício lanches (na empresa)



12 – Quanto ao benefício auxílio-morte/funeral:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral: **28 (35,89%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-morte/funeral: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-morte/funeral: **50 (64,11%)**.

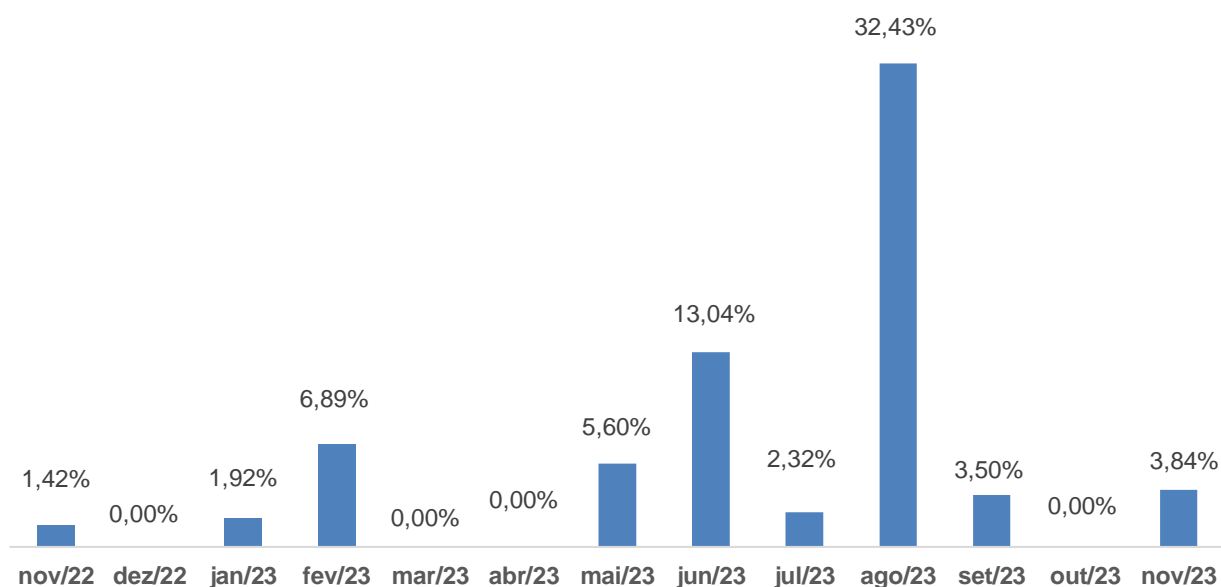
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral



13 – Quanto ao benefício auxílio/convênio farmácia:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia: **03 (3,84%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio/convênio farmácia: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que não ajustaram a concessão do benefício auxílio/convênio farmácia: **75 (96,16%)**.

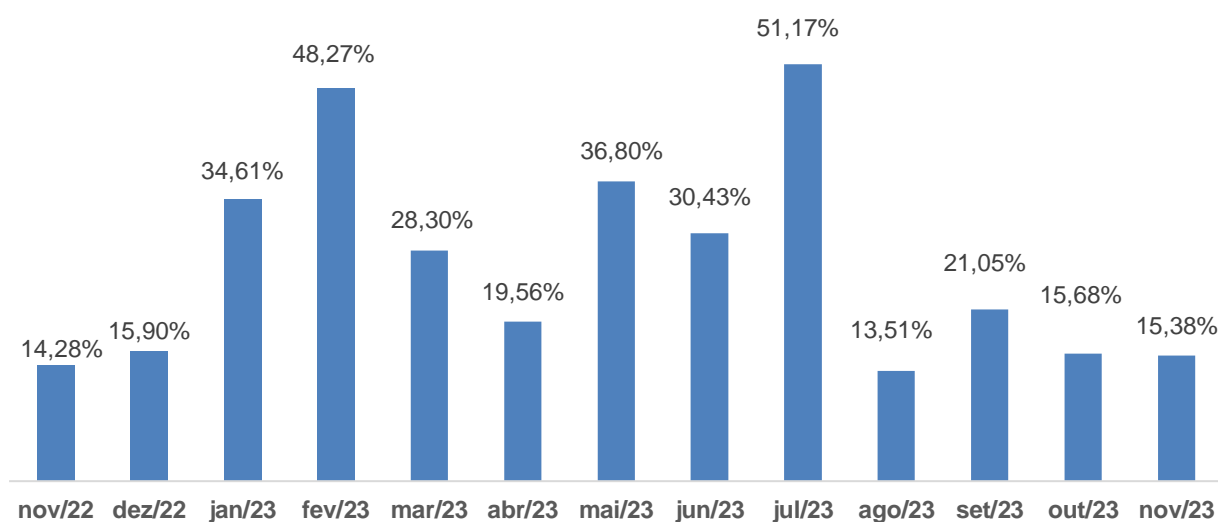
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia



14 – Quanto ao benefício seguro de vida (e acidentes pessoais):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **12 (15,38%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **04 (5,12%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **62 (79,50%)**.

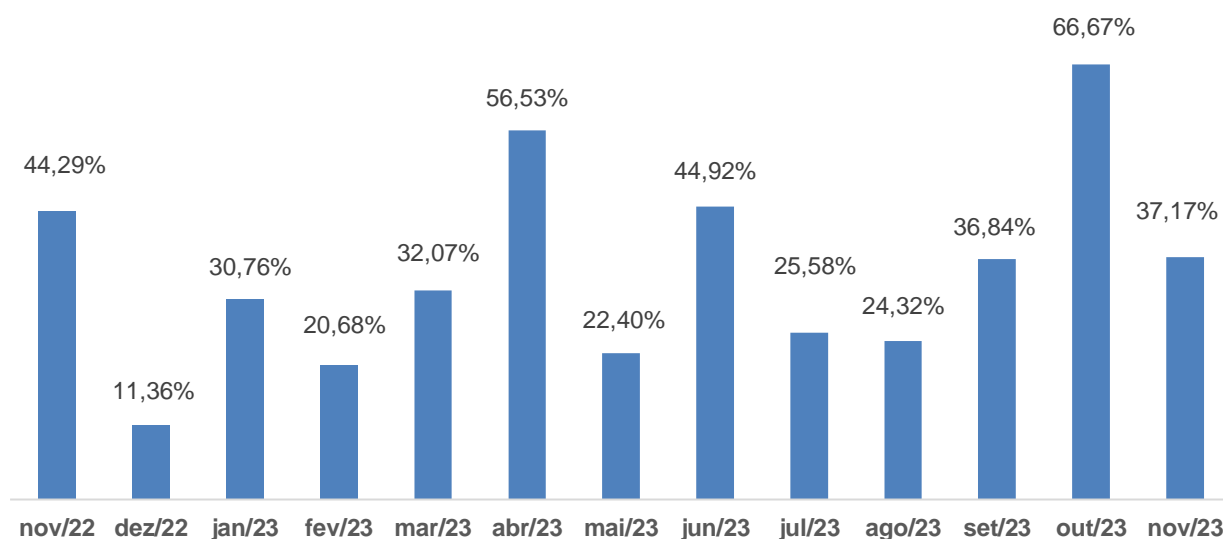
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Percentual de concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais)



15 – Quanto ao benefício auxílio-creche [ou creche]:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]: **29 (37,17%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-creche [ou creche]: **04 (5,12%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-creche [ou creche]: **45 (57,71%)**.

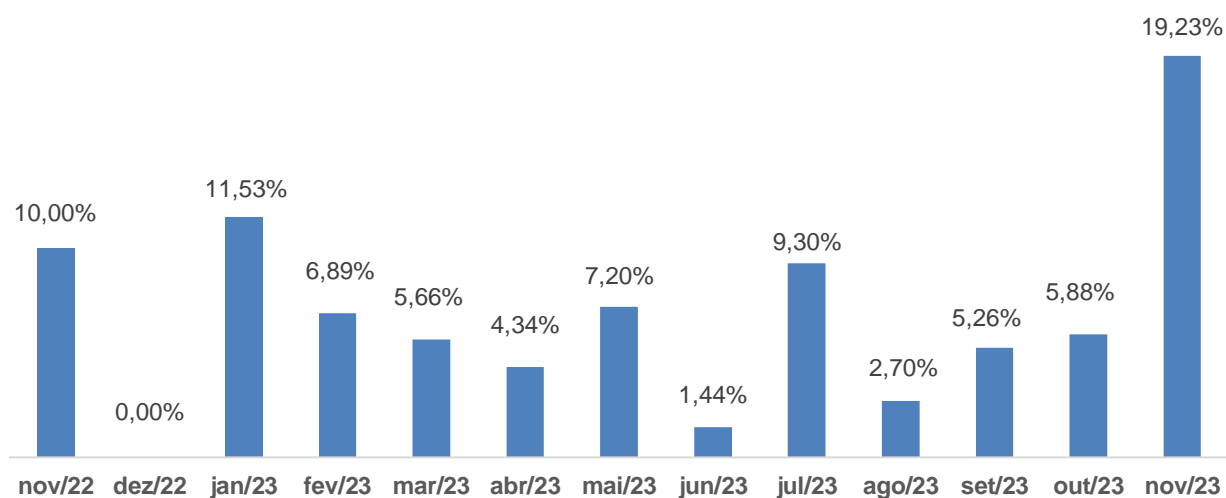
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]



16 – Quanto ao benefício auxílio-educação/escolar:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar: **15 (19,23%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-educação/escolar: **01 (1,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-educação/escolar: **62 (79,49%)**.

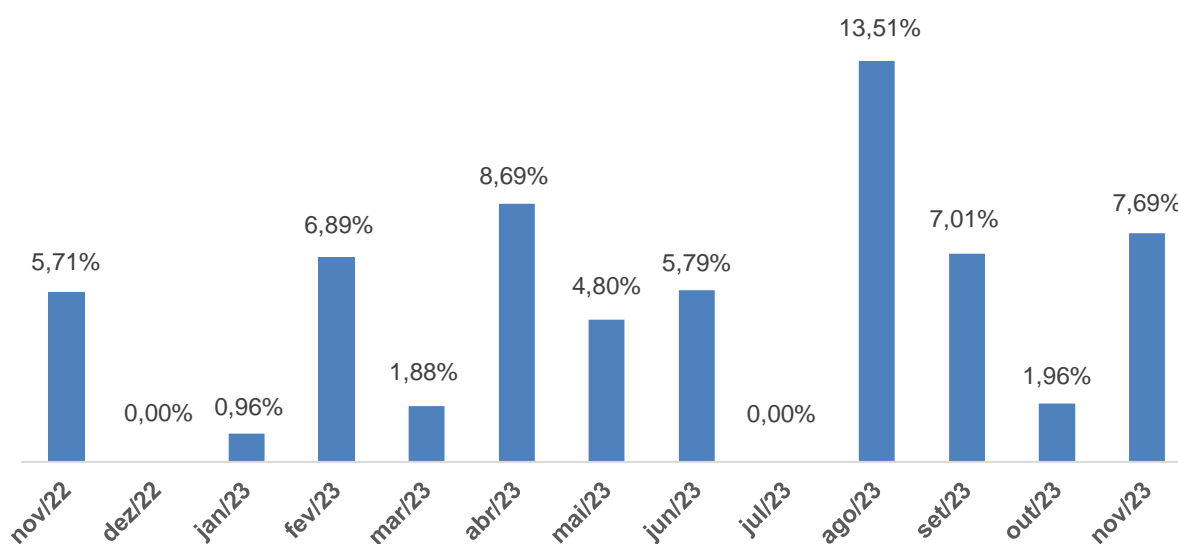
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar



17 – Quanto ao benefício participação nos lucros ou resultados da empresa - PLR:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **06 (7,69%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **01 (1,28%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **71 (91,03%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual de concessão obrigatória de PLR



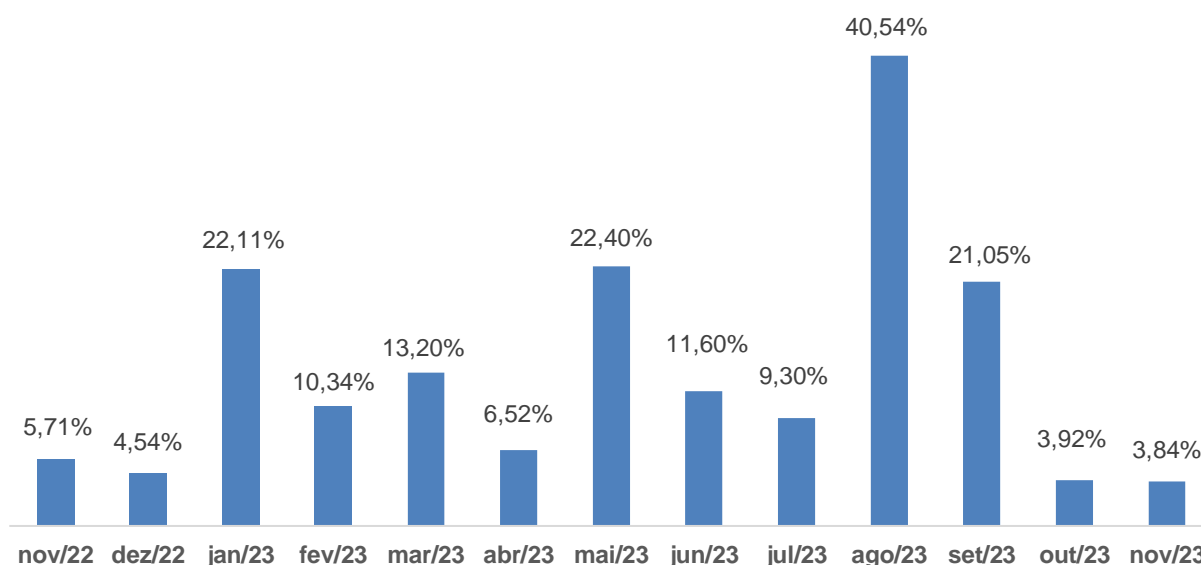
Observação

Para mais informações acesse o [informe estratégico](#) sobre implantação do Programa de Participação nos Resultados (PPR) e os cuidados que devem ser observados para evitar questionamentos judiciais e administrativos.

18 – Quanto à Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção obrigatória de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **03 (3,84%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **75 (96,16%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual de adoção de CCP



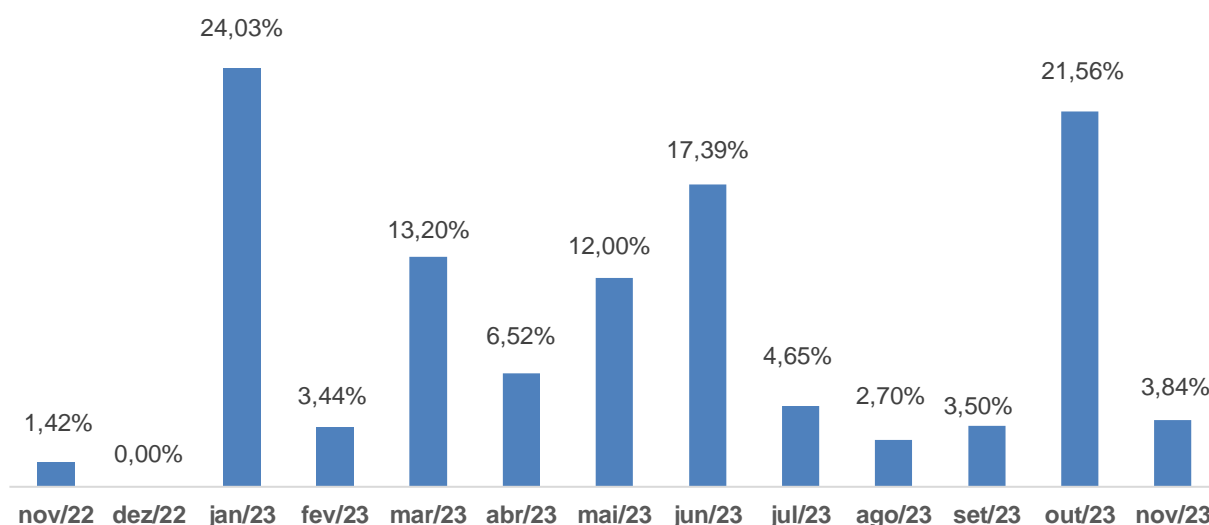
Observação

Para mais informações acesse a [Cartilha](#) sobre Comissões de Conciliação Prévia – CCP – Como resolver conflitos individuais do trabalho de forma extrajudicial.

19 – Quanto à Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **03 (3,84%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **75 (96,16%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual de adoção da quitação anual das obrigações trabalhistas



Observação

Para mais informações sobre o assunto acesse o [informe](#) sobre “Boas Práticas Sindicais – Vantagens da Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas”.

20 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, registradas no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego até a data de 07/12/2023, com vigência a partir de 1º/11/2023:

Códigos	(1) O custo será exclusivamente do empregador.
	(2) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.
	(3) O custo será exclusivamente do empregado.
	(4) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.
	(5) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação			Vale-refeição			Cesta básica		
					Valor (R\$)		% sobre o piso salarial	Valor (R\$)		% sobre o piso salarial	Valor (R\$)		% sobre o piso salarial
Serviços	CE001298/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.343,00	5,00%	Sim	(2)		Não			Não		
Serviços	CE001316/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.343,00	5,00%	Sim	(2)		Não			Não		
Serviços	CE001336/2023	01/11/2023 - 29/02/2024	R\$1.327,00	5,60%	Não			R\$18,00	(2)	31,20%	R\$58,00	(1)	4,37%
Serviços	CE001347/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.343,00	5,00%	Sim	(2)		Não			Não		

Comércio	DF000695/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.432,00	5,00%	Alternativo			R\$16,80	(2)	26,98%	Não		
Comércio	ES000655/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	Não informa	Não informa	Não			Não			Não		
Comércio	ES000665/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	Não informa	Não informa	Não			Não			Não		
Comércio	ES000667/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.450,00	4,80%	Não			Não			Não		
Comércio	ES000672/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.460,00	4,00%	Não			Não			Não		
Comércio	ES000685/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.589,82	4,80%	Não			Não			Não		
Comércio	ES000686/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.589,82	4,80%	Alternativo			R\$19,60	(1)	28,36%	Não		
Serviços	GO000778/2023	01/11/2023 - 30/10/2024	R\$1.584,00	5,00%	R\$460,00	(1)	29,04	Não			Alternativo		
Indústria	MA000249/2023	01/11/2023 - 30/10/2024	R\$1.482,00	6,00%	Não			Não			Não		
Indústria	MG003740/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.485,00	5,00%	R\$320,00	(1)	21,55	Alternativo			Alternativo		
Outro	MG003857/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.420,00	4,64%	Facultativo			Não			Não		
Outro	MG003898/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.432,94	4,64%	Alternativo			R\$50,00	(1)	80,25%	Não		
Comércio	MS000375/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.550,00	5,50%	Não			Não			Não		
Comércio	MS000387/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.556,00	5,50%	Não			Não			Não		
Comércio	MS000390/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.622,25	5,00%	Não			Não			Não		

Indústria	PA000914/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.500,00	5,00%	Não				Não			R\$130,00	(1)	8,67%
Indústria	PA000915/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.485,00	5,00%	Não				Não			Não		
Serviços	PA000926/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.401,70	7,00%	R\$525,00	(1)	37,45%		Não			Não		
Indústria	PB000521/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.370,60	4,14%	Não				Não			Não		
Indústria	PE001168/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.380,85	4,50%	Alternativo				R\$12,07	(2)	20,10%	R\$125,00	(2)	9,05%
Comércio	PE001193/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.325,00	4,50%	R\$90,00	(1)	6,79%		Alternativo			Não		
Indústria	PE001223/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.500,00	7,15%	Não				Não			R\$120,00	(1)	8,00%
Indústria	PE001224/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.500,00	7,15%	Não				Não			R\$120,00	(1)	8,00%
Serviços	PR003074/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.650,00	5,66%	R\$410,00	(1)	24,85%		Alternativo			Não		
Indústria	PR003249/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.410,87	5,18%	R\$263,00	(2)	18,64%		Alternativo			Não		
Indústria	PR003250/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.852,40	5,50%	Sim	(2)			Não			Alternativo		
Comércio	RJ002505/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.408,00	4,00%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004194/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.787,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004200/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	Não prevê	Não prevê	Não				Não			Não		
Comércio	RS004315/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.716,00	4,14%	Não				Não			Não		

Comércio	RS004316/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.703,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004321/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.632,00	4,14%	Não				Não			Não		
Indústria	RS004344/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.826,00	4,30%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004363/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.703,03	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004365/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.716,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004366/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.703,03	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004367/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.716,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004368/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.716,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004369/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.716,00	4,14%	Não				Não			Não		
Indústria	RS004383/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.790,80	5,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004387/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.693,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004391/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.715,00	5,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004394/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.723,58	5,14%	Não				Não			Não		
Indústria	RS004398/2023	01/11/2023 - 30/10/2024	R\$1.707,20	5,00%	R\$644,00	(2)	37,72%		Não			Não		
Comércio	RS004399/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.773,60	4,14%	Não				Não			Não		

Comércio	RS004403/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	Não prevê	Não prevê	Não				Não			Não		
Indústria	RS004409/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.716,00	5,14%	Sim	(2)			Não			Sim	(3)	
Indústria	RS004417/2023	01/11/2023 - 30/10/2024	R\$1.740,94	5,00%	R\$654,35	(2)	37,59%		Não			Não		
Comércio	RS004419/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.709,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004420/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.709,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004421/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.709,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004422/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.709,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004424/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.709,00	4,14%	Não				Não			Não		
Indústria	RS004435/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.855,00	5,00%	Não				Não			Não		
Indústria	RS004441/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.577,40	4,50%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004445/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.761,50	4,14%	Não				Não			R\$100,00	(1)	5,68%
Comércio	RS004446/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	Não prevê	Não prevê	Não				Não			Não		
Comércio	RS004452/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.709,00	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004462/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.804,50	4,14%	Não				Não			Não		
Comércio	RS004475/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.716,00	4,14%	Não				Não			Não		

Indústria	RS004512/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.804,00	5,14%	Sim	(2)		Não			Sim	(3)	
Indústria	RS004517/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.641,20	4,40%	Não			Não			Não		
Indústria	RS004518/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.641,20	4,40%	Não			Não			Não		
Comércio	RS004519/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.770,00	4,14%	Não			Não			Não		
Comércio	RS004523/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	Não prevê	Não prevê	Não			Não			Não		
Comércio	RS004524/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.703,00	4,14%	Não			Não			Não		
Indústria	RS004532/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.493,80	4,14%	Não			Não			Sim	(3)	
Comércio	RS004544/2023	01/11/2023 - 16/11/2024	R\$1.717,00	4,14%	Não			Não			Não		
Indústria	RS004585/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.410,20	5,00%	Não			Não			Não		
Indústria	RS004594/2023	01/11/2023 - 31/10/2025	R\$1.742,40	5,14%	Sim	(2)		Não			Não		
Comércio	RS004595/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.709,00	4,14%	Não			Não			Não		
Indústria	RS004606/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.788,60	5,70%	Facultativo			Não			Não		
Indústria	SC002598/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.800,73	5,50%	Alternativo			Não			R\$180,00	(1)	10,00%
Indústria	SC002634/2023	01/11/2023 - 31/10/2024	R\$1.801,30	5,50%	Alternativo			Não			R\$180,00	(1)	9,99%
		Média	1.619,16	4,75%	R\$420,79			R\$23,29			R\$126,63		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]
Serviços	CE001298/2023	Não	Não	Facultativo	Não	Não	Não
Serviços	CE001316/2023	Não	Não	Facultativo	Não	Não	Não
Serviços	CE001336/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	CE001347/2023	Sim (1)	Sim (1)	Facultativo	Não	Não	Não
Comércio	DF000695/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.432,00	Não	Não
Comércio	ES000655/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	ES000665/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	ES000667/2023	Sim (2)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
Comércio	ES000672/2023	Sim (2)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
Comércio	ES000685/2023	Sim (2)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
Comércio	ES000686/2023	Sim (2)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000778/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Indústria	MA000249/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$5.928,00	Sim	Não

Indústria	MG003740/2023	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Outro	MG003857/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	MG003898/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$991,86	Não	Não
Comércio	MS000375/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$2.640,00	Não	Não
Comércio	MS000387/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	MS000390/2023	Não	Sim (3)	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Indústria	PA000914/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PA000915/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$4.455,50	Não	Sim
Serviços	PA000926/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	PB000521/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PE001168/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.380,85	Não	Sim
Comércio	PE001193/2023	Sim (1)	Sim (1)	Sim, no caso de horas extras	Sim	Não	Não
Indústria	PE001223/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$4.500,00	Não	Não
Indústria	PE001224/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$4.500,00	Não	Não
Serviços	PR003074/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim

Indústria	PR003249/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.410,87	Sim	Facultativo
Indústria	PR003250/2023	Facultativo	Facultativo	Não	Sim	Sim	Sim
Comércio	RJ002505/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS004194/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS004200/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS004315/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004316/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004321/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.632,00	Não	Não
Indústria	RS004344/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.826,00	Não	Não
Comércio	RS004363/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004365/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004366/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004367/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004368/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004369/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não

Indústria	RS004383/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$3.481,60	Não	Facultativo
Comércio	RS004387/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004391/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.715,00	Não	Não
Comércio	RS004394/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.723,58	Não	Não
Indústria	RS004398/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$1.707,20	Não	Não
Comércio	RS004399/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004403/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS004409/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$3.432,00	Não	Facultativo
Indústria	RS004417/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$1.740,94	Não	Não
Comércio	RS004419/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004420/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004421/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004422/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004424/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Indústria	RS004435/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.855,00	Não	Não

Indústria	RS004441/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$12.366,10	Não	Não
Comércio	RS004445/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004446/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS004452/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004462/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004475/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Indústria	RS004512/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$3.608,00	Não	Facultativo
Indústria	RS004517/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS004518/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$9.847,20	Não	Não
Comércio	RS004519/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Comércio	RS004523/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS004524/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Indústria	RS004532/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$2.987,60	Não	Sim
Comércio	RS004544/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Indústria	RS004585/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$2.115,30	Não	Não

Indústria	RS004594/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$3.484,80	Não	Não
Comércio	RS004595/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Indústria	RS004606/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$1.788,60	Não	Não
Indústria	SC002598/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$3.601,46	Não	Não
Indústria	SC002634/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios			Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Serviços	CE001298/2023	Sim, R\$116,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	CE001316/2023	Sim, R\$116,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	CE001336/2023	Sim, R\$131,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	CE001347/2023	Sim, R\$161,00 mensais	Não	Não	Não	Sim	
Comércio	DF000695/2023	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Comércio	ES000655/2023	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre p trabalho em domingos e feriados, dentre outras previsões.

Comércio	ES000665/2023	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre p trabalho em domingos e feriados, dentre outras previsões.
Comércio	ES000667/2023	Sim, R\$440,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	ES000672/2023	Sim, R\$440,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	ES000685/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	ES000686/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	GO000778/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Indústria	MA000249/2023	Não	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	MG003740/2023	Não	Não	Sim	Sim	Não	
Outro	MG003857/2023	Não	Facultativo	Não	Não	Não	
Outro	MG003898/2023	Sim, R\$303,08 mensais	Não	Sim	Não	Não	
Comércio	MS000375/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	MS000387/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	MS000390/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PA000914/2023	Não	Não	Não	Não	Não	

Indústria	PA000915/2023	Não	Não	Facultativo	Não	Não	
Serviços	PA000926/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PB000521/2023	Não	Não	Não	Sim	Não	
Indústria	PE001168/2023	Não	Não	Sim	Não	Não	
Comércio	PE001193/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PE001223/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PE001224/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	PR003074/2023	Sim, R\$260,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PR003249/2023	Não	Não	Sim	Não	Não	
Indústria	PR003250/2023	Sim, R\$786,46 mensais	Não	Sim	Não	Não	
Comércio	RJ002505/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004194/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004200/2023	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre o trabalho nos feriados, dentre outras previsões.
Comércio	RS004315/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004316/2023	Sim, R\$170,30 mensais	Não	Não	Não	Não	

Comércio	RS004321/2023	Não	Sim	Não	Não	Sim	
Indústria	RS004344/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004363/2023	Sim, R\$170,30 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004365/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004366/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004367/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004368/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004369/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS004383/2023	Sim, R\$895,40 mensais	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS004387/2023	Sim, R\$169,30 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004391/2023	Sim, R\$122,19 mensais	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS004394/2023	Sim, R\$122,19 mensais	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	RS004398/2023	Não	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS004399/2023	Sim, R\$177,36 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004403/2023	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre o trabalho nos domingos e feriados, dentre outras

							previsões.
Indústria	RS004409/2023	Facultativo	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	RS004417/2023	Não	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS004419/2023	Sim, R\$170,90 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004420/2023	Sim, R\$170,90 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004421/2023	Sim, R\$170,90 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004422/2023	Sim, R\$170,90 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004424/2023	Sim, R\$170,90 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS004435/2023	Não	Sim	Sim	Não	Não	
Indústria	RS004441/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004445/2023	Sim, R\$176,15 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004446/2023	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre o trabalho nos feriados, dentre outras previsões.
Comércio	RS004452/2023	Sim, R\$170,90 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004462/2023	Sim, R\$180,45 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004475/2023	Não	Não	Não	Não	Não	

Indústria	RS004512/2023	Facultativo	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	RS004517/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS004518/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004519/2023	Sim, R\$177,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS004523/2023	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre o trabalho nos domingos e feriados, dentre outras previsões.
Comércio	RS004524/2023	Sim, R\$170,30 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS004532/2023	Facultativo	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS004544/2023	Sim, R\$171,70 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS004585/2023	Não	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	RS004594/2023	Facultativo	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS004595/2023	Sim, R\$170,90 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS004606/2023	Não	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	SC002598/2023	Não	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	SC002634/2023	Não	Não	Não	Não	Não	

21 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:

▪ **Tabela INPC 2023:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,46	0,46	5,71
Fev	0,77	1,23	5,47
Mar	0,64	1,88	4,36
Abr	0,53	2,42	3,83
Mai	0,36	2,79	3,74
Jun	-0,10	2,69	3,00
Jul	-0,09	2,59	3,53
Ago	0,20	2,80	4,06
Set	0,11	2,91	4,51
Out	0,12	3,04	4,14

▪ **Tabela INPC 2022:**

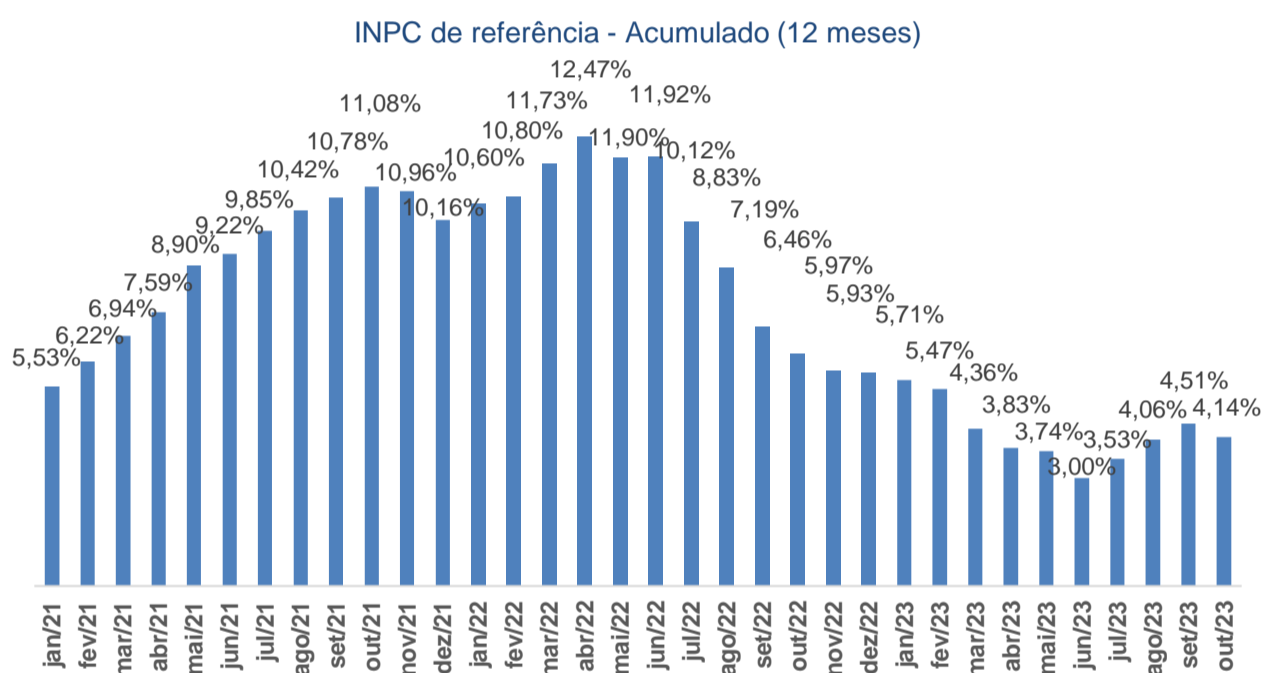
Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,67	0,67	10,60
Fev	1,00	1,68	10,80

Mar	1,71	3,42	11,73
Abr	1,04	4,49	12,47
Mai	0,45	4,96	11,90
Jun	0,62	5,61	11,92
Jul	-0,60	4,98	10,12
Ago	-0,31	4,65	8,83
Set	-0,32	4,32	7,19
Out	0,47	4,81	6,46
Nov	0,38	5,21	5,97
Dez	0,69	5,93	5,93

▪ Tabela INPC 2021:

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,27	0,27	5,53
Fev	0,82	1,09	6,22
Mar	0,86	1,96	6,94
Abr	0,38	2,35	7,59
Mai	0,96	3,33	8,90
Jun	0,60	3,95	9,22
Jul	1,02	5,01	9,85

Ago	0,88	5,94	10,42
Set	1,20	7,21	10,78
Out	1,16	8,45	11,08
Nov	0,84	9,36	10,96
Dez	0,73	10,16	10,16



Observação

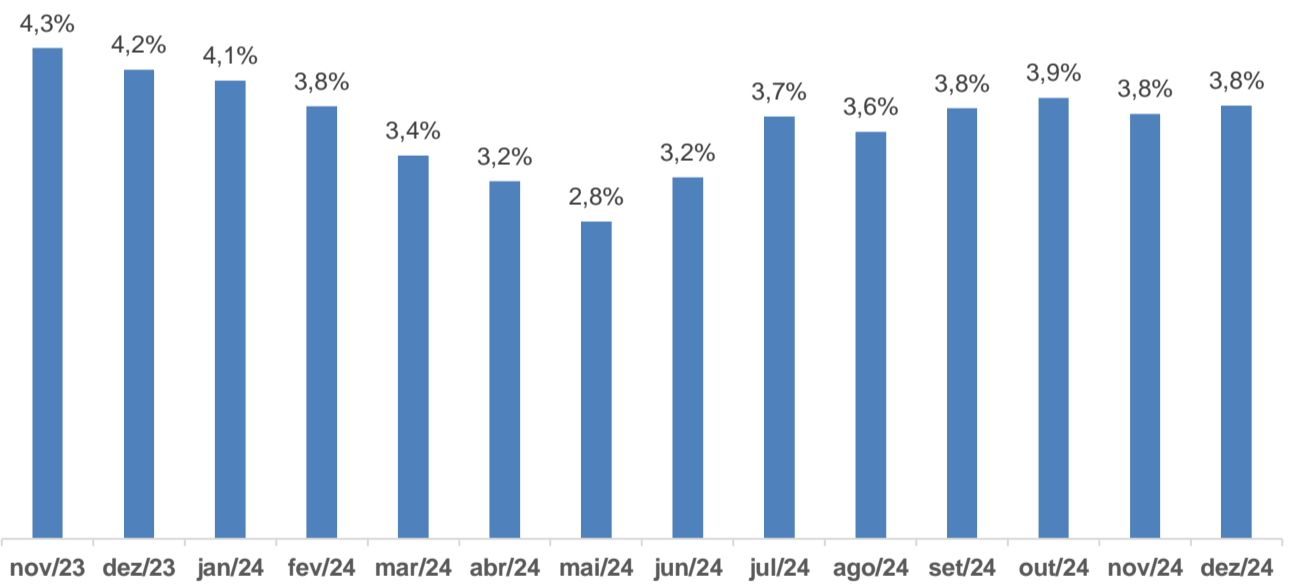
O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

▪ **Projeção do INPC para as próximas datas-bases segundo estimativa do Banco Itaú ([tabela](#) divulgada em 07/12/2023):**

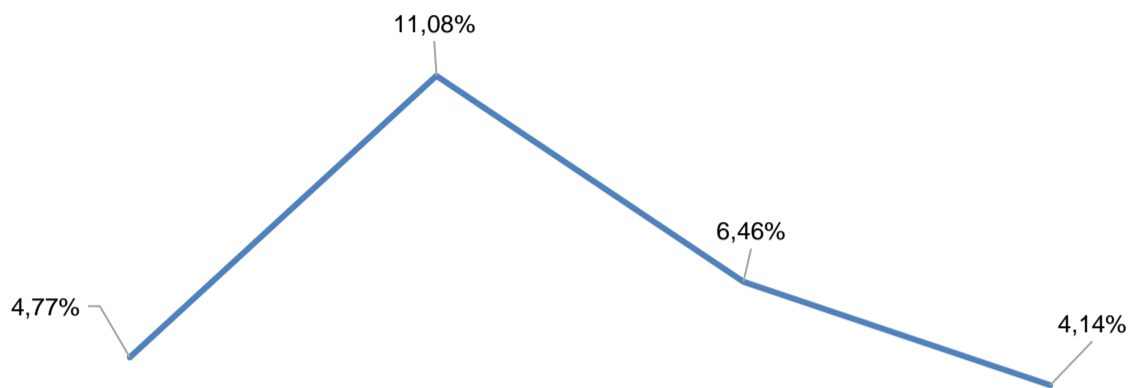
Ano	Mês	% ao ano
2023	Novembro	4,3%
2023	Dezembro	4,2%
2024	Janeiro	4,1%

2024	Fevereiro	3,8%
2024	Março	3,4%
2024	Abril	3,2%
2024	Mai	2,8%
2024	Junho	3,2%
2024	Julho	3,7%
2024	Agosto	3,6%
2024	Setembro	3,8%
2024	Outubro	3,9%
2024	Novembro	3,8%
2024	Dezembro	3,8%

Projeção do INPC - Itaú



- Quadro comparativo entre os três últimos resultados do INPC, acumulado nos doze meses, em relação a outubro de 2021, 2022 e 2023:



	out/20	out/21	out/22	out/23	
— INPC acumulado	4,77%	11,08%	6,46%	4,14%	

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT